

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

### 1. OBJETO

Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos e bebidas, durante os Eventos alusivos ao 32º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Vargem Bonita.

Relação de Itens que serão comercializados:

<b>Item</b>	<b>Descrição completa do item</b>	<b>Quantidade de Espaço</b>	<b>Valor do Espaço</b>
<b>01</b>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante o Show da dupla Bruninho e Davi, que acontecerá no dia 09 de março de 2024 na Praça da Vila Campina da Alegria.</p> <p>Itens a serem comercializados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Espaço 1</b> - Pastel vários sabores – tamanho aproximado 15 cm - Quantidade: 01 Ponto</li></ul> <p>Local: Praça Campina da Alegria</p> <p>Local de Instalação do Espaço será definido pela Comissão Organizadora.</p>	<b>01</b>	<b>R\$ 500,00</b>

			
<p><b>02</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante o Show da dupla Bruninho e Davi, que acontecerá no dia 09 de março de 2024 na Praça da Vila Campina da Alegria.</p> <p><b>Espaço 2</b> – Cachorro Quente (contendo Pão próprio de cachorro quente tamanho aproximado 15 cm/salchicha e</p> <p>Local de Instalação do Espaço será definido pela Comissão Organizadora.</p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$ 500,00</b></p>

			
<p><b>03</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de bebidas durante o Show da dupla Bruninho e Davi, que acontecerá no dia 09 de março de 2024 na Praça da Vila Campina da Alegria.</p> <p>Itens a serem comercializados:</p> <p><b>Espaço 3 - Chopp Pilsen/Sabores</b>  // Cerveja Lata 350ml  Refrigerante Lata 350ml //Água Mineral com e sem Gás 500ml</p> <p>(Marcas Cerveja: Skol/Brahma/Amstel)  Marcas Refrigerante: Coca Cola/Guaraná/Soda</p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$</b>  <b>1.000,00</b></p>

			
<p><b>04</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p><b>Espaço 1</b> - Lanches tipo Hamburguer e X (contendo Pão, molho, milho, ervilha, bacon, hambúrguer, tomate e alface) - Quantidade: 01 Ponto</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$ 1000,0 0</b></p>
<p><b>05</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p><b>Espaço 2</b> - Cachorro Quente (contendo pão tamanho aproximado de 15 cm, salsinha e molho) - Quantidade: 01 Ponto</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$ 1000,0 0</b></p>

<p><b>06</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p><b>Espaço 4</b> - Pizzas sabores diversos – Fatia com tamanho aproximado de 15 cm – armazenada em embalagem de papelão) - Quantidade: 01 Ponto</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>1000,0</b> <b>0</b></p>
<p><b>07</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p><b>Espaço 5</b> – Churros sabor doce de leite - Tamanho aproximado 15cm) –</p> <p>Crepe no Palito - salgado e Doce vários sabores – Tamanho aproximado 15cm ) - Quantidade: 01 Ponto</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>1000,0</b> <b>0</b></p>
<p><b>08</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p><b>Espaço 6</b> - Batata Frita em Palito</p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>1000,0</b> <b>0</b></p>

	<p>– Quantidade aproximada 400gr – armazenada em embalagem tipo bandeja) - Quantidade: 01 Ponto</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>		
<b>09</b>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p><b>Espaço 7 - Espetinhos de Carne (Gado/Frango) no Palito - Assado – Tamanho Aproximado 15cm) - Quantidade: 01 Ponto</b></p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<b>01</b>	<b>R\$ 1000,00</b>
<b>10</b>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p><b>Espaço 8 – Sorvete e MilkShake – Sorvete Cascão medida aproximada 15 cm e Casquinha medida aproximada 11 cm - Milk Shake copo 400ml) - Quantidade: 01 Ponto</b></p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<b>01</b>	<b>R\$ 1000,00</b>
<b>11</b>	<p><b>Espaço 9 – Algodão Doce</b></p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<b>01</b>	<b>R\$ 1000,00</b>

<p style="text-align: center;"><b>12</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p><b>Espaço 10</b> - Pipoca salgada e doce, estourada na hora - embalagem com tamanho aproximado de 20 cm) (Carrinho próprio conforme local informado pela comissão organizadora) Quantidade: 01 Ponto</p>	<p style="text-align: center;"><b>01</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>R\$ 1000,0 0</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>13</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de bebidas durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p>Itens a serem Comercializados:</p> <p><b>Espaço 1</b> - Bebida - Chopp Pilsen/Sabores – Copo 400 ml – 01 Ponto</p> <p>A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 ponto a mais na área do show, em local indicado pela Comissão Organizadora.</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>01</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>R\$ 8000,0 0</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>14</b></p>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de bebidas durante a Expovab que</p>	<p style="text-align: center;"><b>01</b></p>	

	<p>acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p>Itens a serem Comercializados:</p> <p><b>Espaço 2</b> Bebida - Chopp Pilsen/Sabores – Copo 400 ml – 02 Pontos</p> <p>A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 ponto a mais na área do show, em local indicado pela Comissão Organizadora</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>		<p><b>R\$</b> <b>8.000,00</b></p>
<b>15</b>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p>Itens a serem Comercializados:</p> <p><b>Espaço 3</b> Bebida- Cerveja Lata 350ml Refrigerante Lata 350ml Água Mineral com e sem Gás 500ml – 01 Ponto</p> <p>Marcas Cerveja: Skol/Brahma/Amstel) Marcas Refrigerante: Coca Cola/Guaraná/Soda</p> <p>A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 ponto a mais na área do show, em local indicado pela Comissão Organizadora.</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>	<b>01</b>	<p><b>R\$</b> <b>8.000,00</b></p>
<b>16</b>	<p>Credenciamento de empresas para venda e comercialização de alimentos durante a Expovab que</p>	<b>01</b>	

	<p>acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.</p> <p>Itens a serem Comercializados</p> <p><b>Espaço 4</b> - Destilados (Dose)  (Marcas: Red Label/Passaport)  Drinks/Batidas (copo de 400ml)  Energético Lata 350ml –  (RedBull)  Caipira Copo 400ml</p> <p>Marcas:  Destilados: Red Label/Passaport  Energético RedBull</p> <p>01 Ponto</p> <p><b>Mapa Anexo I</b></p>		<p><b>R\$</b>  <b>8000,0</b>  <b>0</b></p>

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas, dos segmentos de alimentação e bebidas sediadas no Município de Vargem Bonita/SC, onde terão preferência na escolha dos espaços conforme regras descritas no edital.

Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Credenciamento.

As empresas poderão se credenciar em qualquer item disposto na tabela ou em um ou mais itens de acordo com seu objeto social.

## 3. DAS PESSOAS JURÍDICAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Serão garantidas às pessoas jurídicas, com sede no Município de Vargem Bonita, a preferência dos espaços disponibilizados nas tabelas de alimentação e bebidas, especialmente para os segmentos aqui previstos.

Justifica-se a garantia, considerando que a Expovab, possui dentre tantos objetivos o de proporcionar às empresas vargembonitenses a comercialização de seus

produtos e serviços, garantindo assim a promoção do desenvolvimento econômico em âmbito municipal.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

O Credenciamento para as empresas locais iniciará a partir da data de veiculação deste edital, permanecendo aberto até 16 de fevereiro de 2024 às 17h00min, sendo possível a inscrição em todos os itens disponibilizados, desde que esteja de acordo com seu objeto social.

Os interessados deverão protocolar no setor de licitações a documentação exigida no edital, dentro do prazo estipulado.

Para ser considerado Credenciado, o interessado deverá formalizar o interesse junto ao Setor de Licitações, anexando os documentos exigidos no edital.

O credenciamento será somente para as empresas sediadas no Município de Vargem Bonita, onde não havendo empresas credenciadas, passa para um novo credenciamento para as empresas sediadas fora do município, sendo lançado um novo edital com os itens remanescentes.

Havendo mais de um credenciado no mesmo espaço, será feito sorteio para desempate, não cabendo recurso no resultado.

#### **5. SORTEIO**

O sorteio dos espaços para as empresas sediadas no Município, ocorrerá em ato público, agendado para ocorrer no dia 16 de fevereiro de 2024, às 19h00min no Centro de Convivência Elvira Cazella Roman.

A escolha dos espaços se dará pela ordem de itens e de sorteio, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ordem de protocolo dos credenciamentos.

Os Credenciados deverão fazer-se presentes, ou representados por quem detenha poderes para tanto, no ato público, para ter garantida a sua participação no sorteio e consequente preferência na escolha dos estandes.

A indicação do responsável pela participação no sorteio e escolha do espaço, em caso de não ser algum sócio da credenciada, deverá ser feita na Ficha Cadastral, Anexo II, deste credenciamento.

Havendo mais de um credenciado habilitado no mesmo item, dentre as empresas sediadas no Município, será feito sorteio do espaço, não cabendo recurso do resultado.

#### **6. VALOR MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CADA PRODUTO**

## Alimentação

**Espaço 1** - Lanches tipo Hamburger e X (contendo Pão, molho, milho, ervilha, bacon, hambúrguer, tomate e alface) – R\$ 25,00

**Espaço 2** - Cachorro Quente (contendo pão tamanho aproximado de 15 cm, salsinha e molho) – R\$ 5,00

**Espaço 3** - Pizzas sabores diversos – Fatia com tamanho aproximado de 15 cm – armazenada em embalagem de papelão –R\$ 7,00

**Espaço 4** – Churros sabor doce de leite - Tamanho aproximado 15cm – R\$ 7,00

Crepe no Palito - salgado e Doce vários sabores – Tamanho aproximado 15cm – R\$ 10,00

**Espaço 5** - Batata Frita em Palito – Quantidade aproximada 400gr – armazenada em embalagem tipo bandeja – R\$ 20,00

**Espaço 6** - Espetinhos de Carne (Gado/Frango) no Palito - Assado – Tamanho Aproximado 15cm – R\$ 7,00

**Espaço 7** – Sorvete e MilkShake – Sorvete Cascão medida aproximada 15 cm e Casquinha medida aproximada 11 cm - Milk Shake copo 400ml – Cascão R\$ 6,00 // Casquinha R\$ 4,50 // Milk Shake R\$ 10,00

**Espaço 8** – Algodão Doce – R\$ 5,00

**Espaço 9** - (Carrinho Próprio) – Pipoca Salgada e Doce, estourada na Hora – Embalagem Aproximada de 20cm – R\$ 5,00

## Bebidas

Chopp  
Pilsen – R\$ 10,00  
Sabores – R\$ 12,00

Cerveja Lata 350ml – R\$ 6,00 (Marcas: Skol/Brahma/Amstel)  
Refrigerante Lata 350ml – R\$ 6,00 (Marcas: Coca Cola/Guaraná/Soda)  
Água Mineral com e sem Gás 500ml – R\$ 3,00  
Destilados (Dose) – R\$ 10,00 (Marcas: Red Label/Passaport)  
Drinks/Batidas (copo de 400ml) - R\$ 20,00

Energético 350ml – R\$ 15,00 (RedBull)  
Caipira Copo 400ml – 15,00

## **7. JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços de fornecimento de alimentação e bebidas é necessário para atender a demanda das festividades do município, referente aos Eventos do 32º Aniversário do Município de Vargem Bonita que acontecerão durante todo o mês de março de 2024.

## **8. LOCAIS DE COMERCIALIZAÇÃO**

- Praça Vila Campina da Alegria – no dia 09/03/2024.
- Praça dos Imigrantes - Rua Coronel Vitório e Rua José de Alencar nos dias 15,16 e 17/03/2024.

## **9. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Para efetivação do Credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor ou Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Declaração que possui condições para realizar o evento, bem como possui quadro de funcionários suficientes para atender toda a demanda do evento, conforme atividade;

- h) Ficha Cadastral – Anexo II;
- i) Documento de identificação com foto, do responsável pela assinatura do termo de compromisso.

Fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

Cumpridos os requisitos de qualificação acima identificados, será elaborado o respectivo Termo de Compromisso de Locação, conforme minuta que consta do Anexo “I”.

É de inteira responsabilidade do locador do espaço o complemento de toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores para sua respectiva atividade no local.

## **10. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO**

Após assinatura do Termo de Compromisso, o Credenciado poderá desistir da participação até 02 (dois) dias após a assinatura do Termo de Compromisso, devendo efetuar a comunicação à Comissão Central Organizadora, por meio de Protocolo.

Em havendo desistência, o estande selecionado pela credenciada retornará à disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

## **11. FORMA DE RECEBIMENTO**

Imediatamente após o início da execução do objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionados/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO e pela COMISSÃO DESIGNADA. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade na execução por parte da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no respectivo Contrato .

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ESPAÇO**

O pagamento dos boletos emitidos pelo setor de tributos, deverão ser pagos até a data de 05 de março de 2024, sendo que o não pagamento resultará na desclassificação da empresa credenciada.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação dos serviços objeto desse edital.

### **14. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO**

O presente Credenciamento vigorará desde a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina até o término dos Eventos

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **CABE A CONTRATADA:**

- Respeitar os horários e cumprir com as determinações emitidas pelo Município de Vargem Bonita e Comissão Central Organizadora – CCO, durante o período dos eventos.
- Atender as Normas de Regularização das Leis Trabalhistas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, buscando proteger a integridade física e moral dos trabalhadores contratados.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou sinistro relativo à operação dos equipamentos de sua propriedade, e ainda por eventuais danos que venham a causar diretamente ou indiretamente a terceiros.
- Retirar todos os seus materiais utilizados 1 (um) dia após a finalização do evento, tais como, equipamentos, material de publicidade, devendo entregar o(s) espaço(s) ocupado(s) completamente limpo, da forma que recebeu.
- Utilizar materiais e equipamentos que atendam às normas da ABNT e INMETRO.
- Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do espaço licitado, no que tange à limpeza, higiene, segurança e conservação do imóvel e equipamentos sob sua responsabilidade.

- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do espaço licitado.
- Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município de Vargem Bonita ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços.
- Comunicar a Comissão Organizadora de qualquer alteração nas instalações.
- Pagar o preço proposto, nos prazos e condições estabelecidos.
- A interessada deverá fornecer no espaço ocupado, extintores de incêndio devidamente instalados e regularizados junto aos órgãos competentes.
- Deverá dispor de equipe qualificada e treinada em número suficiente para a eficiente e eficaz prestação do serviço.
- Deverá observar para comercialização os produtos, tipos, marcas e preços máximos já tabelados pela Comissão Organizadora.
- Deverá vender somente o previsto para aquele espaço, sendo vedada a venda de produtos diversos.
- Deverá providenciar o Alvará Sanitário, expedido para o evento e seguir todas as exigências do órgão da Vigilância Sanitária.

**CABE A CONTRATANTE:**

- Fiscalizar a presente Permissão, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.
- Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos originários da presente licitação, durante a vigência do Contrato e durante todo o evento, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- Permitir o livre acesso dos funcionários das Interessadas ao local dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e conduta emitidas pela Comissão Central Organizadora – CCO.

- Fornecer a estrutura em TS/OCTANORME para os espaços, salvo o item do **Espaço 09** que deverá possuir o Carrinho Móvel para comercialização da Pipoca Salgada e Doce.

#### **16. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

Não se aplica.

#### **17. FISCALIZAÇÃO**

Os responsáveis pela fiscalização do contrato decorrente deste processo, serão os Fiscais:

Secretário Municipal de Educação e Esportes – Fiscal Gestor – Dilmir Antonio Mozzer.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita**

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº. \_\_/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA  
E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA A  
PARA A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO  
PARA OS EVENTOS ALUSIVOS AO 32º  
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO  
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM  
BONITA.**

**O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, promotor e organizador **DOS EVENTOS ALUSIVOS AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com

sede na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita, SC, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Rosamarcia Hetkowski Roman, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Credenciamento nº xx, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas: Integram e completam o presente Termo de Compromisso para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Credenciamento nº. xx e seus anexos.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo é o compromisso de locação temporária de espaço(s) disposto para os Eventos alusivos ao 32º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Vargem Bonita.

1.2. O(s) espaço(s), objeto(s) de locação, possuirá(ão) as especificações descritas abaixo, conforme selecionados no Mapa, referindo-se a espaço na Praça de Campina da Alegria ou Praça Sede do Município.

I – código/número do(s) espaço(s) – [PREENCHER APÓS ESCOLHA];

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURA**

2.1. Compromete-se o LOCADOR a disponibilizar a LOCATÁRIA o(s) estande(s) já montado(s).

2.2. Caso a LOCATÁRIA necessite de estrutura física e/ou elétrica, além das disponibilizadas pelo LOCADOR, deverá providenciá-las, com a devida antecedência, diretamente com a montadora ou com terceiros, ficando responsável por eventuais custos adicionais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS**

3.1. A LOCATÁRIA compromete-se a decorar e utilizar o(s) estande(s) de acordo com o estabelecido no regulamento geral da feira, sendo parte integrante deste instrumento e, desde já, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e condições do regulamento geral, para todos os fins de direito, bem como, outras normas eventualmente editadas pelo LOCADOR no intuito de organizar o funcionamento da feira.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

4.1. A título de locação pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, pelo uso do(s) estande(s) descrito(s) na Cláusula Primeira, a importância de R\$ XX (XX reais).

4.2. A LOCATÁRIA efetuará o pagamento do valor indicado à vista, através de boleto bancário, emitido pelo setor de tributos do Município de Vargem Bonita.

4.2. Restará impedida da montagem do(s) estande(s) e da participação no evento, a LOCATÁRIA que descumprir em parte ou em todo qualquer condição estabelecida pela CCO, independente de ser integrante ou não deste contrato.

4.3.1. Caso ocorram atrasos nas datas programadas para o(s) pagamentos incidirá sobre o(s) valor(es), multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de outros valores previstos em lei.

4.3.2. O valor total, com os encargos deverá ser quitado impreterivelmente até o dia 05 de março de 2024 .

4.3.3. A não quitação total até a data indicada, implicará nas penalidades previstas no edital.

4.4. As obrigações e encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes das atividades durante a realização do evento são de responsabilidade única e exclusiva da LOCATÁRIA.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A LOCATÁRIA poderá desistir da participação até 02 (dois) dias antes de assinar o Termo de Compromisso, devendo efetuar a comunicação à Comissão Central Organizadora, por meio de Protocolo, retornando a disponibilidade do stand para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fiscalizar a presente Permissão, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.
- Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos originários da presente licitação, durante a vigência do Contrato e durante todo o evento, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- Permitir o livre acesso dos funcionários das Interessadas ao local dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e conduta emitidas pela Comissão Central Organizadora – CCO.
- Fornecer a estrutura em TS/OCTANORME para os espaços.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Respeitar os horários e cumprir com as determinações emitidas pelo Município de Vargem Bonita e Comissão Central Organizadora – CCO, durante o período dos eventos.
- Atender as Normas de Regularização das Leis Trabalhistas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, buscando proteger a integridade física e moral dos trabalhadores contratados.

- Responsabilizar-se por qualquer dano ou sinistro relativo à operação dos equipamentos de sua propriedade, e ainda por eventuais danos que venham a causar diretamente ou indiretamente a terceiros.
- Retirar todos os seus materiais utilizados 1 (um) dia após a finalização do evento, tais como, equipamentos, material de publicidade, devendo entregar o(s) espaço(s) ocupado(s) completamente limpo, da forma que recebeu.
- Utilizar materiais e equipamentos que atendam às normas da ABNT e INMETRO.
- Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do espaço licitado, no que tange à limpeza, higiene, segurança e conservação do imóvel e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do espaço licitado.
- Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município de Vargem Bonita ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços.
- Comunicar a Comissão Organizadora de qualquer alteração nas instalações.
- Pagar o preço proposto, nos prazos e condições estabelecidos.
- Fornecer no espaço ocupado, extintores de incêndio devidamente instalados e regularizados junto aos órgãos competentes.
- Dispor de equipe qualificada e treinada em número suficiente para a eficiente e eficaz prestação do serviço.
- Observar para comercialização dos produtos, tipos, marcas e preços máximos já tabelados pela Comissão Organizadora.
- Vender somente o previsto para aquele espaço, sendo vedada a venda de produto diverso.
- Providenciar o Alvará Sanitário, expedido para o evento e seguir todas as exigências do órgão da Vigilância Sanitária.

## **CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULAS GERAIS**

8.1. O descumprimento em parte ou em todo de qualquer condição estabelecida pela CCO, independente de ser integrante ou não deste TERMO DE COMPROMISSO pela LOCATÁRIA darão ao Município o direito de rescindir este termo imediatamente, independentemente de qualquer tipo de notificação judicial ou extrajudicial, arcando a LOCATÁRIA com os prejuízos que der causa, bem como sem direito a reaver os valores já pagos, a qualquer título.

8.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catanduvas, SC.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias, que, depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, \_\_\_\_\_ de 2024.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI**

**ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita**

**LOCADOR**

**LOCATÁRIA**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**ANEXO II**  
**FICHA CADASTRAL**

À Comissão Central Organizadora – CCO do 32º Aniversário de Emancipação  
Político Administrativo de Vargem Bonita.

**DADOS DA CREDENCIADA**

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE:

Ramo/ Atividade Econômica:

Ficam nomeados como REPRESENTANTES LEGAIS, sendo-lhes outorgados poderes para pronunciar-se em nome desta empresa credenciada, bem como praticar todos os atos inerentes ao processo de **Credenciamento 001/2024**, visando sua

participação nos Eventos 32º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Vargem Bonita, que será realizado no Município de Vargem Bonita sendo o Show da dupla Bruninho e Davi, que acontecerá no dia 09 de março de 2024 na Praça da Vila Campina da Alegria e a X Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024 na Praça da Sede do Município, serão os indicados abaixo:

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME

CARGO

CPF

TELEFONE

**RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA DO ESTANDE**

NOME

CARGO

CPF

TELEFONE

**PREPOSTO**

NOME

CARGO

CPF

TELEFONE

Tenho interesse em participar do sorteio e escolha dos espaços, e declaro estar ciente das regras estabelecidas para o sorteio, contidas no item 9.5 e seguintes do edital, conforme segmentos assinalados abaixo:

ESPAÇOS	SEGUIMENTO	ASSINALAR			
		SEGMENTO DE INTERESSE			
1 (Item1)	<p><b>Campina da Alegria</b></p> <p><b>Espaço 1</b> - Pastel vários sabores – tamanho aproximado 15 cm</p>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
2 (Item2)	<p><b>Campina da Alegria</b></p> <p><b>Espaço 2</b> – Cachorro Quente (contendo Pão próprio de cachorro quente tamanho aproximado 15 cm/salchicha e molho.</p>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
3 (Item 3)	<p><b>ampina da Alegria</b></p> <p><b>Espaço 3</b> - Chopp Pilsen/Sabores // Cerveja Lata 350ml Refrigerante Lata 350ml //Água Mineral com e sem Gás 500ml</p> <p>(Marcas Cerveja: Skol/Brahma/Amstel) Marcas Refrigerante: Coca Cola/Guaraná/Soda</p>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>

ESPAÇOS	SEGUIMENTO	ASSINALAR			
	Alimentação	SEGMENTO DE			

		<b>INTERESSE</b>			
1 (Item 4)	Alimentação: Lanche Tipo Hamburguer	SIM		NÃO	
2 (Item5)	Alimentação: Cachorro Quente	SIM		NÃO	
4 (Item 6)	Alimentação: Pizza Diversos Sabores	SIM		NÃO	
5 (Item 7)	Alimentação: Churros /Crepe no Palito	SIM		NÃO	
6 (Item 8)	Alimentação: Batata Frita em Palito	SIM		NÃO	
7 (Item 9)	Alimentação: Espetinhos de Carne Gado/Frango	SIM		NÃO	
8 (Item 10)	Sorvete/MilkShake	SIM		NÃO	
9 (Item 11)	Algodão Doce	SIM		NÃO	
10 (Item 12)	Pipoca Salgada/Doce	SIM		NÃO	

1 (Item 13)	Chopp Pilsen/Sabores – Copo 400 ml	SIM		NÃO	
2 (Item 14)	Chopp Pilsen/Sabores – Copo 400 ml	SIM		NÃO	
3 (Item 15)	Cerveja Lata 350ml Refrigerante Lata 350ml //Água Mineral com e sem Gás 500ml	SIM		NÃO	
4 (Item 16)	Destilados/Drinks/Energético/ Caipira	SIM		NÃO	

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

# ANEXO III – MAPA

